

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2

PROCESSO SEI Nº 23243.014432/2023-45
DOCUMENTO SEI Nº 2148706

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, nomeado pela Portaria nº 1149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.014432/2023-45, **TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública 2** que trata das VAGAS REMANESCENTES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE do Processo Seletivo para o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EAD DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Edital nº 50/2023/PVZN - CGAB/IFRO, de 08 de novembro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública Simplificada é complementar ao **EDITAL Nº 50/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**, que prevê a seleção para o curso de Formação Inicial EAD de Assistente Administrativo.

1.2. Esta Chamada se justifica como alternativa para preenchimentos do maior número de vagas previstas no Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas vagas nesta Chamada, de forma gratuita, conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Quadro de vagas

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
			<ul style="list-style-type: none">Possuir CPF (em caso de estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte);Ter concluído o Ensino Fundamental II ou escolaridade compatível ao Ensino Fundamental II	

FIC EaD de Assistente Administrativo	160 horas	162	<p>realizada em outro país - Completo até a data final de inscrição;</p> <ul style="list-style-type: none"> Acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone ou computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para assistir as aulas e acompanhamento das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); 	16 anos
--------------------------------------	-----------	-----	---	---------

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/RqJChNzs2soe9FZ9A> do dia **14/12/2023** até o dia **22/12/23**, às **23h55**, horário oficial de Rondônia.

3.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3. Para efeitos do Sorteio Eletrônico, os(as) candidatos(as) poderão se inscrever apenas uma única vez. Caso ocorra mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última versão enviada do formulário preenchido.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso, conforme **Quadro 1**.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Para efeitos do Sorteio Eletrônico, os(as) candidatos(as) poderão se inscrever apenas uma única vez. Caso ocorra mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última versão enviada do formulário preenchido.

3.8. Para concorrer ao curso ofertado, é necessário ao(à) candidato(a):

- a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o **Quadro 1**;
- b) estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- c) possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;

d) estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

3.9. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao(à) candidato(a):

a) Preencher o formulário online disponibilizado para o polo;

b) Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem (.JPG), **com frente e verso sempre que necessário** e de forma suficientemente legível:

I - RG (ou documento oficial com foto);

II - CPF;

III - Comprovante de endereço;

IV - Comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos, quando exigidos (conforme **Quadro 1**).

3.9.1. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* do documento de identificação do(a) responsável.

3.9.2. Os documentos **incompletos** e **ilegíveis** desclassificarão o(a) candidato(a), pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

3.9.3. O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no **Quadro 1** deste edital deve estar assinada pela escola ou conter código de verificação de autenticidade, quando emitido por meio digital.

3.9.4. O(a) candidato(a) deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

3.9.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4. CRONOGRAMA

4.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Publicação da Chamada Pública	13 de dezembro de 2023	Site do IFRO
Período para inscrições	de 14 de Dezembro a 22 de Dezembro de 2023, às 23h55 , horário oficial de Rondônia	https://forms.gle/RqJChNzs2soe9FZ9A
Divulgação da lista de Inscritos	27 de Dezembro de 2023	Site do IFRO
Prazo para interposição de recursos das inscrições	Até dia 28/12/2023 no e-mail ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br	ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br

Publicação de resposta aos recursos interpostos as inscrições	29/12/2023	Site do IFRO
Sorteio das vagas	08 de Janeiro de 2024	Online
Publicação do resultado final	09 de Janeiro de 2024	Site do IFRO
Início das aulas	29 de Janeiro de 2024	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

5. SELEÇÃO

- 5.1. A forma de seleção será por **Sorteio Eletrônico**, a ser realizado no dia 08 de Janeiro de 2024.
- 5.2. A lista dos candidatos contemplados será divulgada no dia 09 de Janeiro de 2024, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no Quadro 2, no [Site do IFRO](#).
- 6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início do curso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os(as) candidatos(as) sorteados(as) dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 7.2. Após o recebimento do e-mail, o(a) estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 7.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).
- 7.4. Novos candidatos da lista de espera poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

8. DESISTÊNCIA

- 8.1. Será considerado evadido(a) o(a) candidato(a) selecionado(a) e matriculado(a) que deixar de acessar o AVA pelo período de 10 dias corridos.
- 8.2. Na hipótese do item 8.1, o(a) candidato(a) não será considerado(a) desistente e/ou evadido(a) caso apresente justificativa para o não acesso ao Ambiente Virtual.
- 8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação de Curso FIC e Departamento de Extensão do *campus*.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedido ao(à) estudante que concluir o curso, com aproveitamento igual ou superior à 60% das atividades do curso, o Certificado de Formação Inicial em Assistente Administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no [Site do IFRO](#).

10.3. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito(a) a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10.6. A oferta do curso deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem.

10.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: ficadm.pyhzonanorte@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148706** e o código CRC **F1AA78E0**.